

---

## **RESOLUÇÃO Nº256/2015**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 16 de dezembro de 2015, às 09 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Lei nº 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência, no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a resolução CIB nº 162/11 que aprova a adesão do Estado do Espírito Santo à Rede Cegonha, cuja região de saúde prioritizada é a Região Norte;

Considerando Resolução CIR nº 131 de 04 de maio de 2012 e Resolução CIB nº143 de 11 de junho de 2012 que aprova a Adesão Regional à Rede Cegonha.

### **RESOLVE:**

Art. 1º- Homologar a Resolução n. 036/ 2015 – CIR Norte, que institui a ficha perinatal ambulatorial da gestante disponibilizada pelo Ministério da Saúde, como Prontuário da Gestante na Atenção Primária, para registro das informações referentes ao pré-natal e puerpério.

Art. 2º- Institui como instrumento de vinculação da gestante para pré-natal e parto de alto risco habitual a guia de referencia e contra a referencia.

Art. 3º- Institui o mapa de vinculação da gestante como instrumento para informação da maternidade de referencia da relação de gestantes vinculadas ao serviço para realização da visita e do parto.

Art. 4º- Institui a relação de Agentes Vinculadores das Equipes da Estratégia Saúde da Família da Região de Saúde Norte e das Maternidades de referencia.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 17 de dezembro de 2015.

  
**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde